

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 174/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 174/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que "Altera a Lei Complementar nº 356, de 29 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a receber a Transmissão de Permissão de Uso do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, de trecho da Rodovia SP 103".

Tomando como foco de análise a nova redação proposta para o Art. 1º da Lei Complementar 356/2022, entendemos a motivação da iniciativa, a qual é, obter a Transmissão de Posse por Cessão Gratuita a extensão compreendida, da Rodovia Estadual SP-103, entre o 0 e 4Km+150m. Entende-se por Cessão Gratuita os direitos sobre esta parte da rodovia sem custo ao erário. E uma vez celebrada a Transmissão pretendida, o Poder Executivo pretende realizar projetos e serviços de manutenção viários de interesses específicos da municipalidade sobre o trecho em questão.

A Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis considera, sob o ponto de vista jurídico, que não há impedimentos à tramitação da proposta em questão, se manifestando favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Portanto, como o enfoque nesse parecer é referente ao ponto de vista da Comissão de Obras e Serviços Públicos, o **PARECER É FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

Reservo meu direito de se manifestar na Tribuna, se necessário.

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 23 de setembro de 2025.

## Catiane Souza Fonseca Santos – UNIÃO BRASIL Vice-Presidente e Relatora

Adilson Henrique França – PL **Presidente** 

Pablo de Oliveira Fernandes – DC **Membro** 

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

